



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.412/2025-COREN-MA

1ºTERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº47/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O 27º CBCENF, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA AAMAV'S TURISMO LTDA-EP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera n.º03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Junior, brasileiro, enfermeiro, portador do RG n.º0333181420071 e CPF n.º829.710.303-00, e da sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora do RG n.º0262585220032 e CPF n.º025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **AMAV'S TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.071.701/0001-06, estabelecida à Avenida JK lotes 09,10,17 e 18, Ponte Alta Norte, Gama/DF, tel.:(61)3323-3046, e-mail:contato@amavsturismo.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Marcos Antonio Moreira dos Santos, brasileiro, Sócio-Diretor, portador do RG n.º545.075-SSP/DF e CPF n.º259.374.056-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº47/2025, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo de Valor tem como objeto o acréscimo que se fez necessário, em 2,88 % (Dois vírgula Oitenta e Oito por Cento) do valor do contrato n.º47/2025 de acordo com o constante no art.124, alínea b, da lei n.º14.133/2021, prestação de serviços de fretamento de 02 (dois) ônibus que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – COREN/MA e a empresa AMAV'S TURISMO LTDA-EPP

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, referente ao Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº47/2025, que em sua Cláusula Décima Quarta, item 14.2., dispõe sobre acréscimos e supressões, constante do processo

administrativo n.º00235.412/2025-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Valor, a Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º47/2025 entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **09/09/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º47/2025 firmado em **09/06/2025**.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 05/09/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 05/09/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064151** e o código CRC **54E5CE4B**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br